



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 176/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 176/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA ESTILO CONSTRUTORA LTDA

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ESTILO CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 45.319.032/0001-92, sediada na Rua Projetada S/N, bairro Oliveira, Urandi – BA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Jordesson Vinicius Silva Tolentino** portador do RG n.º 2028331860 SSP – BA e CPF n.º 063.785.295-82, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 035/2023 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 015/2023PE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 176/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 meses, iniciando em 05 de abril de 2023, e havendo a necessidade de continuidade da execução dos serviços, tendo em vista a aplicação do art. 107, da Lei n.º 14.133 de 2021, e o previsto na Cláusula Segunda do respectivo contrato;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto termo aditivo ao Contrato n.º 176/2023 firmado em 05 de abril de 2023, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/04/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para construção de praça pública e campo society no Povoado de Núcleo Habitacional I no Município de Urandi-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 04/04/2025 e término preestabelecido para 03/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official



3.1. O valor permanece o mesmo R\$ 586.671,57 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:5 Fundo Municipal de Educação de Urandi

Unidade Orçamentária: 0404– Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

Projeto atividade: 1.207 – Construção Reforma de Quadras, Estádios, Praças e Campos Futebol

Elemento: 3.3.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15421070

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no art. 107, da Lei n.º 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 03 de abril de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ESTILO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 45.319.032/0001-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official